



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº **5846/2013**

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 008070 de 15 de julho de 2013, requerido por **MARINA DE JESUS ALFREDO** que solicita benefício de pensão, por óbito em 03/07/2013 do servidor aposentado, **João Gonçalves**, desde 01/09/2005.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/08/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MARINA DE JESUS ALFREDO**, na condição de companheira.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.